



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2024

### RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2024, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida que *SUSTA POR EXORBITÂNCIA DO PODER REGULAMENTAR, O DECRETO N° 1.128, DE 26 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da dnota Procuradoria, f. 25/33.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 35/36.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de decreto legislativo visa sustar o Decreto Municipal nº 1.128, de 26 de julho de 2024 que dispõe sobre reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea “a” do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Renato Gonzaga de Melo

Vereador André Luís de Menezes



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Comunicado nº 226/2024

*Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.*

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 029/2024	Susta por exorbitância do poder regulamentar, o Decreto nº 1.128, de 26 de julho de 2024, que Dispõe sobre o reajuste do valor da tarifa do transporte coletivo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereador Pedro Américo de Almeida

Glicinéa da Conceição Teles  
Procuradora do Legislativo  
OAB/MG 81.081